



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO BIOMÉDICO
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E FARMACOLOGIA

Edital PPGCB 01/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPGCB do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense faz saber que estarão abertas as inscrições para processo seletivo para indicação de pós-graduando para concorrer a CHAMADA FAPERJ Nº 03/2024 – PROGRAMA BOLSA MESTRADO E DOUTORADO NOTA 10 – 2024, na forma deste Edital. Acesso a CHAMADA FAPERJ Nº 03/2024: <https://www.faperj.br/?id=28.5.7>

Será concedida **1 bolsa de mestrado e 1 bolsa de doutorado nesta seleção.**

1. Objetivo da Chamada:

Incentivar os Programas de Pós-Graduação do Estado do Rio de Janeiro de significativa excelência, mediante a concessão de bolsas especiais a alunos de mestrado e doutorado com destacado desempenho acadêmico. Valor da bolsa de Doutorado NOTA 10: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Valor da bolsa de Mestrado NOTA 10: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

2. Período de inscrição:

De 01 de março de 2024 a 08 de março de 2024.

Enviar e-mail para pcb.cmb@id.uff.br, com cópia para isabeldavid@id.uff.br.

3. Elegibilidade do bolsista:

3.1 Não pode ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda, exceto no caso de contrato de Professor Substituto (20 horas semanais), na mesma instituição em que cursa a pós-graduação, conforme a declaração de responsabilidade (ANEXO 3, CHAMADA FAPERJ Nº 03/2024); exceto caso se enquadre nas novas normas de acúmulo de bolsas com anuência do PPG (ANEXO 4, CHAMADA FAPERJ Nº 03/2024). Havendo mais de um aluno inscrito, a prioridade será dada ao aluno sem vínculo empregatício.

3.2. Estar devidamente matriculado no Programa de Pós-Graduação contemplado;

3.3. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso;

3.4. Não possuir pendências ou inadimplência junto a FAPERJ, sob a penalidade de interrupção da bolsa.

3.5 A categoria Mestrado Nota 10 contempla apenas os **últimos 12 (doze) meses** de curso para os alunos de mestrado (13º ao 24º mês). Não é admitida a concessão de bolsas de mestrado a partir do 25º mês de ingresso do aluno no Programa.

3.6 A categoria Doutorado Nota 10 contempla apenas os **últimos 24 (vinte e quatro) meses** de curso para os alunos de doutorado (25.º ao 48.º mês). Não é admitida a concessão de bolsas de doutorado a partir do 49º mês de ingresso do aluno no Programa de Pós-graduação.

4. Requisitos e obrigações

4.1.1. Os orientadores e os alunos indicados são os responsáveis pela atualização de seus respectivos cadastros no sistema SisFAPERJ. A não atualização dos dados cadastrais poderá gerar prejuízos ao candidato à bolsa, eximindo-se a FAPERJ de qualquer responsabilidade;

4.1.2 O pesquisador contemplado terá (07) dias úteis, após a disponibilização da documentação pela FAPERJ, para realizar os procedimentos administrativos necessários no SEI-RJ.

4.1.3. Os Programas Mestrado e Doutorado Nota 10 não permitem substituições;

4.1.4. A qualquer momento, o Coordenador (com a aprovação do colegiado do Programa de Pós-Graduação) poderá solicitar à FAPERJ o desligamento das bolsas de pós-graduandos que apresentem desempenho insatisfatório.

4.1.5. Toda publicação, apresentação em eventos ou exposição apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPERJ e serem referenciadas no Relatório Final;

4.1.6. Deverá ser comunicada à FAPERJ, pelo orientador/coordenador, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa.

5. Critérios e Documentos para seleção:

As médias finais de cada candidato serão definidas pela banca de seleção. Os documentos que serão avaliados pela banca serão: carta de inscrição no processo seletivo, cronograma do mestrado ou doutorado (incluindo atividades concluídas, em andamento e futuras), CV lattes, formulário de autodeclaração (para os candidatos(as) que desejam participar de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas) e certidão de nascimento do filho mais novo (candidatas mães que desejam participar da ação afirmativa relacionada à maternidade).

Os candidatos (as) que na sua inscrição optarem por participar das ações afirmativas para negros (pretos e pardos) e indígenas ou as candidatas com filhos com idade menor que 12 anos que optarem por participar da política de apoio à maternidade terão um fator de correção de 1,27 aplicado sobre sua média final.

Os candidatos serão classificados pela sua média final, em ordem decrescente, até o limite das bolsas previstas neste edital.

Os documentos a seguir devem ser encaminhados em PDF para o e-mail: pcb.cmb@id.uff.br, com cópia para isabeldavid@id.uff.br :

- Carta solicitando participar do processo seletivo (**indicando se para mestrado ou doutorado**) na qual deverá ser descrita as principais atividades acadêmicas já realizadas pelo candidato(a) incluindo sua produção bibliográfica. Procure destacar, sempre que pertinente, a relevância destas atividades. Esta carta deve ser assinada pelo aluno e pelo orientador. Caso o candidato deseje participar de uma das ações afirmativas citadas acima, deve declarar na sua carta de inscrição a sua opção.

- CV lattes atualizado

- Cronograma detalhado do mestrado ou doutorado com atividades concluídas, em andamento e futuras

- Os candidatos(as) que optarem por participar das políticas de ações afirmativas para negros (pretos e pardos) e indígenas citada acima devem preencher o formulário de autodeclaração de cor/etnia (encontrado no site do programa) e anexar junto com os demais documentos necessários para inscrição.

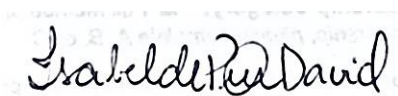
-Ao optar por participar da ação afirmativa relacionada à maternidade, a candidata mãe deve anexar, junto com os demais documentos necessários para inscrição, a certidão de nascimento do seu filho(a) mais novo

6- Resultado

O resultado final será divulgado até 13 de março de 2024.

Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 29 de fevereiro de 2024.



Isabel de Paula Antunes David
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)